

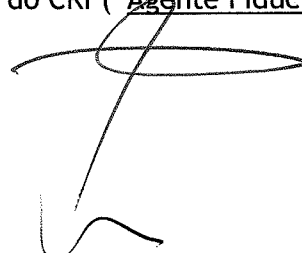

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23  
NIRE 35.300.151.402

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA  
158ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA**

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO.**

**Realizada em 26 de março de 2013**

- 1. Data, Hora e Local:** Na data de 26 de março de 2013, às 10h, na sede social da CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200 (“Emissora”).
- 2. Presença:** O Banco Bradesco S.A., inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 60.746.948/0001-12 (“Bradesco”), representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de único titular dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 158ª Série da 2ª Emissão (“Titular dos CRI”).
- 3. Mesa:** **Presidente:** Laudo Pereira Teixeira; **Secretário:** Wilson Teixeira Junior.
- 4. Convocação:** Dispensada, em virtude do quórum mencionado no item 2. acima, nos termos do item 12.10. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”).
- 5. Outros Participantes:** (i) Representantes da Emissora; e (ii) Representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 4 (Ed. Buenos Aires) Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de agente fiduciário do CRI (“Agente Fiduciário”).



**6. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração na taxa de remuneração dos CRI passando de TR (Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil) acrescida de 10,70% ao ano efetivo para TR acrescida de 9,90% ao ano efetivo; **(ii)** ajuste no cálculo da multa para a hipótese de Recompra Facultativa dos Direitos Creditórios, aplicável pelo prazo 5 (cinco) anos a partir desta data, sendo 2% nos 3 (três) primeiros anos e 1% nos 2 (dois) últimos anos; e **(iii)** em consequência das deliberações acima, a autorização para que sejam celebrados os aditamentos necessários aos Documentos da Operação.

**7. Deliberações:** O Titular dos CRI aprovou na íntegra, sem quaisquer ressalvas, a pauta de deliberações constante da Ordem do Dia.

7.1. As deliberações ora aprovadas não ensejarão o descumprimento de qualquer obrigação(ões) e/ou declaração(ões) prestada(s) no âmbito do Contrato de Cessão e demais Documentos da Operação; não ocasionarão o vencimento e/ou o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; são efetuadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, sem caracterizar qualquer renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos Documentos da Operação.

7.2. A presente Ata de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Ata") será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada em jornal de grande circulação, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pela Cima Empreendimentos do Brasil S.A. em sua totalidade.

**8. Disposições Finais:** Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI.

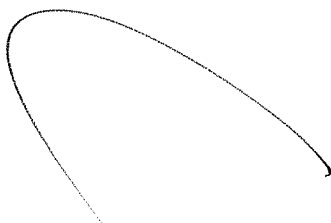
8.1 Em virtude das deliberações acima, e em decorrência de sua avaliação e ponderação pelo Titular dos CRI, dos riscos envolvidos nas deliberações acima, o Titular dos CRI, neste ato, exime a Emissora de qualquer responsabilidade em relação aos riscos de crédito decorrentes do quanto deliberado na Ordem do Dia, tendo em vista que não houve por sua parte qualquer avaliação de



crédito ou risco, e ainda autoriza a Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as medidas necessárias à efetivação do quanto deliberado nesta Ata.

**9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

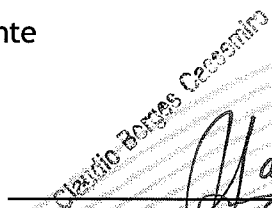
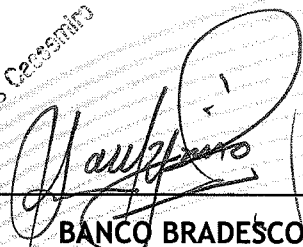
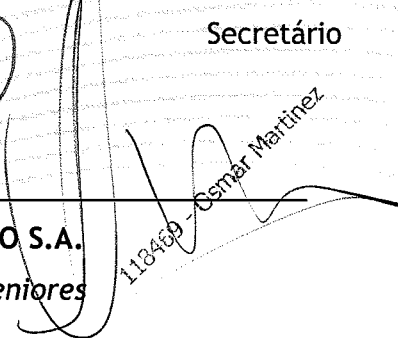
São Paulo, 26 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Laudo Pereira Teixeira

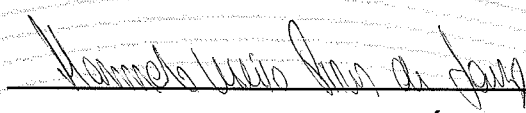
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Teixeira Junior

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Clarific Barros Cascaes  
  
\_\_\_\_\_  
BANCO BRADESCO S.A.  
Titular dos CRI Seniores  
  
\_\_\_\_\_  
Osmar Martinez

  
\_\_\_\_\_  
Avelino Alves Palma Neto  
Diretor Comercial  
Emissora  
  
\_\_\_\_\_  
Fabíola Cristina Rubik  
Gerente Jurídica

  
\_\_\_\_\_  
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
Agente Fiduciário



